



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ - 44.438.968/0001-70

## DECRETO Nº 3681/2020

*Autoriza o Município de Mirandópolis a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, de Terezinha de Fátima Canhada Costa e outros, os imóveis que especifica.*

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**,  
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Município de Mirandópolis autorizado a receber mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, de Terezinha de Fátima Canhada Costa e outros, um imóvel urbano de utilidade pública, identificada como Rua Luiz Benitte Canhada no Jardim Nossa Senhora de Fátima (anteriormente Rua destacada do lote nº 10, quadra M, neste município, medindo 1.105,77m<sup>2</sup>, objeto do decreto nº 2903/2011 e da lei nº 2579/2012, que será devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, destacado da matrícula 2407.

**Parágrafo único** - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, fora destinado à abertura da Rua Luiz Benitte Canhada, no Jardim Nossa Senhora de Fátima, reconhecida pelo Poder Legislativo por meio da lei nº 2579/2012, a qual nomeou o dispositivo público em questão.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mirandópolis, 26 de junho de 2020.

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**  
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

  
**LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA**  
Diretora